



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## DECRETO Nº 041/2024

DE 20 de maio de 2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT**, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1.3188/2024;

### DECRET

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Especial até o valor total de R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais), conforme as dotações a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT no exercício de 2024.

#### ADICIONA:

|   |                       |
|---|-----------------------|
| ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura.....                      | 08                    |
| UNIDADE: Departamento de Urbanismo.....                                 | 002                   |
| FUNÇÃO: Urbanismo.....  | 15                    |
| SUB FUNÇÃO: Infraestrutura Urbana.....                                  | 451                   |
| PROGRAMA: Manutenção de Vias Urbanas e Obras Complementares.....        | 0037                  |
| PROJ/ATIV: Repasse financeiro a FUNAC.....                              | 3751                  |
| ELEMENTO DE DESPESA:  |                       |
| Contribuições: 3330.41.00.00.00.....                                    | R\$ 127.000,00        |
| Fonte de Recurso: 2.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos..... | R\$ 127.000,00        |
| <b>TOTAL ADICIONADO .....</b>   | <b>R\$ 127.000,00</b> |

**Art. 2º** - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial.

**Art. 3º** As alterações constantes do art. 1º deste decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1139/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 - LDO.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 20 de maio de 2024.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**

Prefeito Municipal